



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2021/DAA-PVH/NUCSA/UNIR/2021

Processo nº 23118.003247/2021-07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORIA DE CURSO I NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB, PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Departamento Acadêmico de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia – DAA-PVH/UNIR, Campus Porto Velho, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna público o processo de seleção para “**Coordenadoria de Curso I**” no âmbito do sistema UAB, em atendimento à Portaria nº 102/CAPES de 10 de maio de 2019, para atuar no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, que será regido pelo presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital refere-se ao preenchimento de vaga para Coordenadoria de Curso I de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, para atuação em atividade de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.
- 1.2. Este edital terá validade de quatro anos a contar da data de publicação do seu resultado final.
- 1.3. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 1.4. O Coordenador de Curso I poderá optar pelo não recebimento de bolsas por produção/atuação no momento da formalização do vínculo com o Curso.
- 1.5. O Coordenador de Curso I que receber bolsa atuará pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade Federal de Rondônia.
- 1.6. Este processo seletivo observa os requisitos da Portaria nº 102/2019 da CAPES. Os interessados em atuar no Sistema UAB como Coordenador de Curso I deverão atender aos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES (alterada pela Portaria nº 139/2017), que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB.
- 1.7. A realização do processo seletivo, objeto deste Edital, ficará a cargo da comissão designada para este fim pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2021/DADM, que pode ser consultada no processo SEI nº 23118.003247/2021-07.
- 1.8. Este edital obteve análise jurídica pela Procuradoria Federal da UNIR, por meio do Parecer n. 00018/2021/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, nos termos do Art. 5º - § 2º Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de Coordenador de Curso I no âmbito do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal UAB/UNIR:
- a) Graduação em Administração, com Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área;
 - b) Possuir, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior;
 - c) Ser servidor docente da UNIR, ativo, lotado no departamento acadêmico de Administração, Campus de Porto Velho (DAA-PVH);
 - d) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação Geral;
 - e) Participar de cursos de Capacitação para atuação em EaD, quando ofertados pela Coordenação UAB/ UNIR no período por ela estipulado;
 - f) Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática;
 - g) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016, no momento da vinculação do candidato;
 - h) O servidor da UNIR não poderá estar em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso I.
 - i) Não possuir outro vínculo que impeça o recebimento de bolsa CAPES;
 - j) Atender às diretrizes do pagamento da bolsa, em conformidade com a Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 07/06 a 14/06/2021 e os interessados em participar da seleção deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico depadmrvh@unir.br contendo os seguintes arquivos digitalizados:

1. Formulário de inscrição disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;
2. Uma via do currículo a partir da Plataforma Lattes, atualizado e completo, acompanhado dos comprovantes relativos aos critérios de pontuação constantes no Anexo III, devidamente identificados.
3. O quadro de pontuação preenchido e assinado, disponível no Anexo IV.
4. Termo de compromisso devidamente assinado – Anexo VI.

3.2. O candidato declara, ao realizar sua inscrição nesta seleção, atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, bem como aceitar todos os itens e as condições aqui presentes, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

3.3. O processo seletivo objeto deste Edital será realizado em etapa única, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 200 pontos, considerando os itens dispostos no anexo IV deste edital, que contemplam a titulação e experiência no ensino superior e ensino a distância.

3.4. Todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.unir.br> e <http://www.departamentoadm.unir.br> de acordo com o cronograma disponível no Anexo VIII.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. O candidato selecionado para a função de Coordenador de Curso I fará jus à bolsa de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), valor definido pela Portaria 183/2016/CAPEES e não sujeito a negociações.

4.2. Ao Coordenador de Curso I será efetuado o pagamento da bolsa de acordo o inciso III, do artigo 5º da Instrução Normativa 02/2017 - CAPES, de 19 de abril de 2017.

4.3. Os candidatos classificados e não convocados irão compor o cadastro reserva e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso e durante o prazo de validade deste edital.

4.4. Ao bolsista do sistema UAB é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO I

5.1. Das atribuições Institucionais

1. responder pelo curso frente às chefias imediatas;
2. participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela instituição ou pelos responsáveis pelo curso;
3. realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
4. elaborar e aplicar periodicamente a autoavaliação institucional, junto à equipe responsável;
5. colaborar no trabalho da equipe responsável pelo monitoramento e avaliação do curso;
6. participar das reuniões promovidas pela coordenação UAB da UNIR;
7. fazer visitas periódicas, ou quando necessárias, aos Polos onde o curso está sendo oferecido a fim de observar o andamento do curso e as condições do mesmo em relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o bom funcionamento do curso no polo;
8. auxiliar o coordenador da UAB da UNIR na elaboração da planilha financeira do curso;
9. solicitar o cadastramento dos professores e dos tutores não cadastrados no sistema de bolsas da CAPES;
10. informar para o coordenador UAB da UNIR a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
11. respeitar a hierarquia e a subordinação às regras do Programa UAB da UNIR.

5.2. Das atribuições Pedagógicas

1. acompanhar a execução do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em sua integralidade e quando for o caso propor adequações à legislação vigente;
2. coordenar a preparação das salas virtuais;
3. realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
4. elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do estudante;
5. participar e colaborar da capacitação de tutores para atuarem na implementação do PPC junto ao estudante;
6. coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
7. realizar reuniões periódicas com a equipe envolvida para avaliar o curso;
8. participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela UAB;
9. participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
10. participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do estudante;
11. acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e dos professores;
12. discutir e definir com os professores e a gestão da UAB as diretrizes norteadoras, os princípios e os valores que devem perpassar o conteúdo do material didático buscando torná-lo apropriado para a educação a distância;
13. reelaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, a dinâmica da docência e, de maneira especial, o sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem do estudante, ao longo do curso;
14. acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;
15. colaborar e participar com a formação dos tutores junto com o coordenador de tutoria;
16. elaborar e apresentar o calendário do curso;
17. participar de reunião de trabalho com a coordenação da UAB;
18. convocar e realizar reunião de toda sua equipe de trabalho;
19. orientar, acompanhar, apoiar e avaliar o trabalho dos professores no curso;
20. informar à UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

5.3. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação Geral e Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados as atividades não cumpridas.

5.4. O Coordenador de Curso que solicitar desligamento, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 07(sete) dias e deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

5.5. O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantindo a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

1. término de contrato e não renovação;
2. indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

3. desrespeito com colegas, alunos;
4. redução da demanda de atividades.

5.6. O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação geral e Adjunta da UAB/UNIR.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados nos endereços eletrônicos: <http://www.unir.br> e <http://www.departamentoadm.unir.br>, conforme cronograma disponível no Anexo VIII

7. DOS RECURSOS AO EDITAL

Os recursos contra os dispositivos deste edital poderão ser realizados pelo e-mail depadmrvh@unir.br no período de 27/05 a 28/05/2021.

O candidato deverá apresentar recurso de acordo com o anexo V, devidamente preenchido e assinado, constando com nome completo e número do Edital através do e-mail depadmrvh@unir.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A UNIR não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionados aos pagamentos das bolsas.
- 8.2. Os prazos regulados por este Edital, tanto de validade como de prorrogação de vagas, estão vinculados à Portaria nº 102/2019 da CAPES, contados a partir da data da publicação do resultado final.
- 8.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais de errata que forem publicados.
- 8.4. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção, formada para os fins deste Edital.
- 8.5. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem: a) maior idade; b) maior tempo de docência em EAD; c) maior titulação.
- 8.6. A concessão de bolsa para o desempenho das atividades não configura vínculo empregatício com a UNIR ou com a CAPES, ou contraprestação de serviço.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Docente**, em 27/04/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO DE SA MEDEIROS, Chefe de Departamento**, em 27/04/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655819** e o código CRC **CF50171**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Das vagas:

FUNÇÃO	Nº de vagas Bolsas	Bolsas
Coordenador de Curso I	1	1

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
SIAPE:	Data de admissão na UNIR:
Departamento de Lotação:	
DECLARO QUE LI, ENTENDI E ACEITO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL 01/2019 E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS INFORMADOS E ENVIADOS POR MIM SÃO VERDADEIROS	
Local, data e assinatura	

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1. Especialização (Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC)	10 ponto	1	10
1.2. Especialização na área de Gestão em EAD (Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC)	20 pontos	1	20
1.3. Mestrado	25 pontos	1	25
1.4. Doutorado	35 pontos	1	35
1.5. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas.	1 ponto para cada 10 horas de capacitação	5	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS NO ITEM			100

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial (mínima de 3 anos comprovada)	0,5 pontos por semestre	30	15
2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância (mínima de 01 ano comprovada).	2 pontos por semestre	10	20
2.3. Experiência administrativa na área de EaD como coordenador de curso (mínima de 01 ano comprovada)	5 pontos por semestre	6	30
2.4. Participação em bancas examinadoras de TCC de Graduação e Pós-graduação na modalidade EAD	1,5 pontos por banca	10	15
2.5. Apresentação de trabalhos científicos na forma de artigo científico, resumo expandido e capítulo de livro.	2 pontos por trabalho	5	10
2.6. Apresentação de trabalhos científicos na área da EAD na forma de artigo científico, resumo expandido e capítulo de livro.	2,5 pontos por trabalho	4	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			100

SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
1. Títulos acadêmicos	100
2. Experiência profissional	100
TOTAL GERAL DE PONTOS	200

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DECLARADA – COORDENADOR DE CURSO I

Preencha o formulário abaixo conforme Anexo III e documentação comprobatória enviada, respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação (por título)	Pontuação DECLARADA
1.1. Especialização (Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC)	10 ponto	
1.2. Especialização na área de Gestão em EAD (Lato Sensu em curso com	20 pontos	

no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC)		
1.3. Mestrado	25 pontos	
1.4. Doutorado	35 pontos	
1.5. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas.	1 ponto para cada 10 horas de capacitação	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS NO ITEM		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação DECLARADA
2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial (mínima de 3 anos comprovada)	0,5 pontos por semestre	
2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância (mínima de 01 ano comprovada).	2 pontos por semestre	
2.3. Experiência administrativa na área de EaD como coordenador de curso (mínima de 01 ano comprovada)	5 pontos por semestre	
2.4. Participação em bancas examinadoras de TCC de Graduação e Pós-graduação na modalidade EAD	1,5 pontos por banca	
2.5. Apresentação de trabalhos científicos na forma de artigo científico, resumo expandido e capítulo de livro.	2 pontos por trabalho	
2.6. Apresentação de trabalhos científicos na área da EAD na forma de artigo científico, resumo expandido e capítulo de livro.	2,5 pontos por trabalho	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		

SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
1. Títulos acadêmicos	
2. Experiência profissional	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

PARA: Comissão Organizadora do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____ SIAPE: _____

E-mail do candidato: _____

Justificativa para o encaminhamento deste recurso:

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura () Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE CURSO I		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa		16. Município Local	

Nascimento *		Nascimento *			
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável			
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *				27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação			Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			DED/CAPES		
Endereço					
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DATAS/PERÍODOS

- Divulgação do edital 27/04 a 26/05/2021
- Recursos contra o edital 27 a 28/05/2021
- Resultado da impugnação ao edital 31/05/2021
- Período das inscrições 07/06 a 14/06/2021
- Resultado preliminar 16/06/2021
- Recursos contra resultado preliminar 17 e 18/06/2021
- Resultado da análise de recursos e publicação do Resultado Final 21/06/2021

Referência: Processo nº 23118.003247/2021-07

SEI nº 0655819